



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Santa Catarina
Rua João Grumichê, nº 117, Bairro Kobrasol, 88.102-600 – São José-SC (48) 3261-9900 - Fax: (48) 3261-9902

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO SFA-SC Nº 04/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE
AGRICULTURA EM SANTA CATARINA E
A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS LTDA.**

A **União**, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM SANTA CATARINA - SFA/SC, com sede na Rua João Grumichê, nº 117, Bairro Kobrasol, São José, SC, inscrita no CNPJ sob nº 00.396.895/0030-60, neste ato representada pelo Superintendente Federal de Agricultura em Santa Catarina, Sr. TÚLIO TAVARES SANTOS, portador da carteira de identidade nº 838.406-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 344.959.089-87, designado pelo Portaria SE nº 2.194, de 21/06/2019, publicada na Seção 2, página 3, do D.O.U. em 25/06/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, sediada na Rua Dona Leopoldina, nº 26, centro Joinville - SC, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada neste ato pelo SR. RONALDO BENKENDORT, portador da Carteira da Identidade nº 2.768759, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 751.256.849-53. nos termos do Contrato Social registrado sob nº 20203514963 em 31/08/2020, na junta Comercial de Estado de Santa Catarina, celebram o **Termo Aditivo nº 02**, com fundamento no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, e alterações, e no que consta no Processo nº 21050.00 7328/2020-93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato SFA – SC nº **04/2020**, firmado em **09/12/2020**, com vigência a partir de **21/12/2020 a 20/12/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **04/2020**, com nova vigência de **21/12/2022 até 20/12/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO – As demais cláusulas não expressamente modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE deverá providenciar a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no DOU, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Santa Catarina
Rua João Grumichê, nº 117, Bairro Kobrasol, 88.102-600 – São José-SC (48) 3261-9900 - Fax: (48) 3261-9902

CLÁUSULA QUINTA – FORO – Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

São José/SC, 18 de novembro de 2022.

CARLOS CEZAR FARIAS DE MESQUITA
Superintendente Federal de
Agricultura em Santa Catarina
Túlio Favares Santos
Superintendente Federal de
Agricultura em Santa Catarina
CONTRATANTE

RONALDO
BENKENDORF: 75125684953
75125684953
Assinado de forma digital
por RONALDO
BENKENDORF: 75125684953
Dados: 2022.11.22 08:49:10
-03'00'

Ronaldo Benkendort
Orbenk Administração e Serviços LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **MARCELA RECONCINHO**
CPF: **550.841.183-70**
Assistente Administrativo
Matrícula - 1837084
SFA/SC

Nome: **Alfonso Gonçalves da Silva Jr.**
CPF: **454.217.579**